



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2018, nos termos do Padrão nº. 13/2002.

Processo nº. 00391-00009172/2018-93.

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS** na qualidade de Presidente Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, Inscrição Estadual nº. 07.324.667-001-67, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no Centro de Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, representada por seu Superintendente de Comercialização, Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO** portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a inclusão do Parque Ecológico Copaíbas, códigos de identificação nº. 8529922 e nº. 8529931, como localidade consumidora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário objeto do Contrato nº. 20/2018; bem como a exclusão dos códigos de identificação nº. 6798691 e nº. 6798705, referentes ao Parque Urbano Bosque do Sudoeste e do código de identificação nº. 8131791, referente ao Hospital Veterinário Público do Distrito Federal, nos termos do inciso II, alínea "b", do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das justificativas constantes no Despacho IBRAM/PRESI/SUCON/DIRUC-I (36467049), no Ofício SEI-GDF Nº 2349/2019 - IBRAM/PRESI (31518503), no Ofício SEI-GDF Nº 140/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG (38588148), nos Processos nº. 00391-00001971/2020-36 e nº. 00391-00000354/2020-13, bem como no Despacho CAESB/DC/CAC/CACE (37463943) e no Despacho CAESB/DC/CAC/CACE (38782611), sem alteração no valor atual do contrato. Portanto, após as alterações, as unidades de consumo do Anexo I do Contrato passam a ser:

ANEXO I

PARQUES (UNIDADES CONSUMIDORAS)	IDENTIFICADORES
Centro de Lazer Lago Norte	210897

Parque Ecológico Águas Claras	1220403
Parque Ecológico Águas Claras	4308484
Parque Ecológico Águas Claras	5959471
Parque Três Meninas	1230743
Parque Três Meninas	2913178
Parque Saburo Onoyama	1313576
Parque Olhos D'Água	2778084
Parque Olhos D'Água	3630651
Parque Olhos D'Água	3634582
Parque do Guará	2962161
Parque do Guará	6717306
Parque do Guará	6690661
Av. Contorno Jequitibás	3048764
Parque Dom Bosco	3259633
Parque Dom Bosco	5252075
Parque Dom Bosco	5252091
Parque Dom Bosco	6004156
Parque Vivencial Paranoá	3643441
Parque do Cortado	4351381
Parque Ecológico Veredinha	5640806
Parque Asa Sul	5933234
Parque Ecológico Areal	6905210
Parque Ecológico Riacho Fundo I	7023375
Parque Vivencial do Gama	7178638
Parque Vivencial do Gama	7779062
Parque Vivencial do Gama	7779071
Centro de Práticas Sustentáveis - CPS	6861377
Parque Península Sul	8484872
Parque Ecológico Sucupira	8502072
Parque Ecológico Copaíbas	8529922
Parque Ecológico Copaíbas	8529931

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18541621025620001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 100 e 220

Cláusula Quarta– Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo IBRAM:

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino do Brasília Ambiental

Pela Contratada:

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 03/06/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 05/06/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 10/06/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 16/06/2020, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 16/06/2020, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670